



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS
Fundo de Aposentadoria, Pensão e Previdência - FAPP

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 153/2022
Dispensa de Licitação nº 075/2022
Processo Licitatório nº 113/2022

**CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FIRMAM O
MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS E A EMPRESA
ALESSANDRO JOSE FILIPIAK.**

CONTRATANTE: FUNDO DE APOSENTADORIA, PENSÃO E PREVIDÊNCIA - FAPP, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com seu prédio administrativo sito à Rua João Zahner, 155, na cidade de Três Arroios/RS, cadastrada no CNPJ sob nº 12.912.637/0001-33, neste ato representada pela Coordenadora Administrativa Financeira Previdenciária, **Sra. Dirlei Fátima M. Valmorbida**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 7081040029, inscrito no CPF sob nº 589.930.290-91, residente e domiciliado a Rua Santo Bergamim, nº 09, na cidade de Três Arroios/RS.

CONTRATADA: ALESSANDRO JOSE FILIPIAK, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº. 20.923.342/0001-90, com sede na Av. Uruguai, nº 253, Bairro Centro, na cidade de Erechim/RS, neste ato representada pelo **Sr. Alessandro Jose Filippiak**, portador da cédula de identidade RG nº 2063774117, inscrito no CPF sob nº 743.104.450-04.

As partes acima qualificadas resolvem aditar o presente termo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A **Cláusula Segunda – Do objeto**, passa a ter a seguinte redação:

2.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a renovação contratual para os seguintes itens, com acréscimo do quantitativo descrito abaixo:

Item	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
2	MANUTENÇÃO/HOSPEDAGEM DE SERVIDOR	mês	12	120,00	1.440,00

CLÁUSULA SEGUNDA

A **Cláusula Terceira – Do preço e pagamento**, passa a ter a seguinte redação:

3.1 As partes, de comum acordo, decidem manter os valores do contrato original, considerando-se como valor para a execução deste Termo Aditivo a quantia anual de **R\$ 1.440,00** (um mil quatrocentos e quarenta reais), sendo **R\$ 120,00** (cento e vinte reais) mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA

A **Cláusula Nona - Da duração e Rescisão do Contrato**, item 9.1, passa a ter a seguinte redação:

9.1 Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por **12 (doze) meses, a contar de 01 de agosto de 2023**. A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, prevista no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS
Fundo de Aposentadoria, Pensão e Previdência - FAPP

Todas as demais cláusulas e condições que não conflitarem com o aqui estabelecido, permanecem inalteradas e são consideradas como se aqui estivessem transcritas para todos os efeitos legais.

E, por estarem justos e acordados, CONTRATADA e MUNICÍPIO assinam o presente instrumento por si e seus sucessores em 04 (quatro) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Três Arroios/RS, 28 de julho de 2023.

DIRLEI FATIMA MOTTER
VALMORBIDA:58993029091

Assinado de forma digital por DIRLEI FATIMA MOTTER
VALMORBIDA:58993029091
Dados: 2023.07.28 15:47:38 -03'00'

**FUNDO DE APOSENTADORIA, PENSÃO E
PREVIDÊNCIA - FAPP**
CONTRATANTE
DIRLEI FÁTIMA M. VALMORBIDA
COORDENADORA ADMINISTRATIVA
FINANCEIRA PREVIDENCIÁRIA



Documento assinado digitalmente

ALESSANDRO JOSE FILIPIAK
Data: 28/07/2023 15:42:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ALESSANDRO JOSE FILIPIAK
CONTRATADA
ALESSANDRO JOSE FILIPIAK
REPRESENTANTE LEGAL